



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3850 - 73 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 5.778/2026

**DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI Nº 5.667/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2026, Lei 5.667, de 18 de dezembro de 2025, compreendendo:

l) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

### ANEXO I

#### METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

##### Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2026

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>			
03.004 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
03.004.04.126.1002.2.015 - Manter e desenvolver ações do Departamento de Tecnologia da			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 50.000,00
<b>Fonte</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Ampliação</b>
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

<b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.1028.2.039 - Manter e desenvolver ações da Divisão de Atenção Psicossocial			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3850 - 73 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 61.230,36
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3599	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 61.230,36

### 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.306.1026.2.046 - Manter e Desenvolver Ações de Alimentação e Nutrição da

Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 30.819,63
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3495	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.819,63

## LEI Nº 5.779/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 30.819,63 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação:

#### 05 : SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.306.1026.2.046 : Manter e Desenvolver Ações de Alimentação e Nutrição da

1132 - 3.3.90.14.00.00	3495	DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00
1133 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.200,00
1134 - 3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$6.800,00
1135 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.819,63

**Total Suplementação: R\$ 30.819,63**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)